



Freguesia de Espite
Junta de Freguesia

Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental

Revisão do regulamento de Taxas e Licenças da Freguesia de Espite

Dulce Raquel Lourenço Mateus, Presidente da Junta de Freguesia de Espite, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2017, de 07 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2023, foi desencadeado na Freguesia de Espite o procedimento de Revisão do Regulamento de Taxas e Licenças da Freguesia de Espite, medida que visa atualizar as respetivas taxas e licenças.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea h) do n.º 1, do artigo 16.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, até ao **dia 22 de junho de 2023**, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos à Presidente da Junta de Freguesia através do correio eletrónico geral@espite.pt, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Junta de Freguesia, Rua Professor Mário Albuquerque n.º 154, 2435-152 Espite.

Espite, 2 de junho de 2023.
A Presidente da Junta de Freguesia,

Dulce Raquel Lourenço Mateus